

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021CPL/PMPA – PAE nº 2021/132101, que tem por objeto “Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP/Drones) a fim de serem utilizadas pela Polícia Militar do Estado do Pará” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, bem como a PORTARIA Nº 006/2020-CPL/PMPA.

**RESOLVE:**

01 – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa M&W COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 01.957.320/0001-05, no valor de R\$ 238.590,00 para os itens 1 e 2 do certame;

02 – HOMOLOGAR o resultado do presente certame na forma mencionada no item 01.

03 – REMETER o processo licitatório ao Escritório de Projetos da PMPA a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 09 de abril de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 644013**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO**

**PORTARIA Nº 145/2021-SF/DF;** Suprido, LUIZ AUGUSTO BRITO TAVARES, 2º TEN PM, MF: 5700116/1, do efetivo da CPL; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 380,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (SERV TERC PESSOA JURIDICA); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

**Protocolo: 644203**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº048/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor JUCELIA SILVA DE OLIVEIRA, SGT PM RG 16524, CPF 286.848.342-91, MF 51638971, AUXILIAR DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), na 339030 (Material de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 08 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 643887**

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****PORTARIA****PORTARIA Nº 001/2021– TREM/FUNSAU**

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002; em razão do Contrato Administrativo nº 004/2021, o qual foi celebrado para aquisição de equipamento odontológico para atender as necessidades da Odontoclínica – ODC, subordinado ao Corpo Militar de Saúde – CMS/PMPA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR os Policiais militares: CAP QOSPM RG 39745 CAMILLA PONTES AZEVEDO, CAP QOSPM RG 39713 CLYVIA REJANE ROCHA FIMA, 2º TEN QOSPM RG 40885 MÁRCIO CARVALHO CAVALCANTE, pertencentes a ODC, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que irá re-

ceber os materiais adquiridos através do contrato supracitados e fiscalizar as condições em que for entregue os mesmos.

Art. 2º DETERMINAR à Comissão Fiscalizadora que elabore o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, devendo conferir e verificar se os materiais entregues encontram-se de acordo com as especificidades contidas no Termo de Referência, fazendo constar inclusive o levantamento fotográfico dos materiais, e ainda anexar as Notas Fiscais ou Faturas, devidamente atestadas por um dos membros da Comissão Fiscalizadora, acompanhadas de comprovantes de realizações de despesas, para fins de adoção de medidas para liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido Termo.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 09 de abril de 2021.

LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 644072**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 155 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que a SD QBM LAURA EMANUELLA ALVES GONÇALVES DE SOUZA, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de requerimento, deferido conforme publicação no Boletim Geral nº 25, de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando que a referida militar foi inspecionada e considerada APTA para fins de Licenciamento a Pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 57, de 23 de março de 2021;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/309833 - CBMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 07 de abril de 2021, a SD QBM LAURA EMANUELLA ALVES GONÇALVES DE SOUZA, MF 5932511/1, RG 5800719, Filha de Benedito Enildo da Costa Alves e Rita de Cacia Freitas de Souza, a militar é licenciada no comportamento BOM.

Art. 2º – Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade da Ex-Bombeira militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 643872**

**PORTARIA Nº 153 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.052 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre as Normas ou Procedimentos para os Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais a serem adotados pelo Bombeiro Militar e os organismos da Corporação nas atividades diárias e dá outras providências.

Considerando o objetivo de sistematizar o emprego administrativo e tático da Corporação para buscar um melhor conforto e mais eficiência no atendimento à população do Estado.

Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de projeto de obras das unidades bombeiro militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelece os tipos de instalações físicas dos quartéis do CBMPA, em terrenos com forma geométrica regular.

Parágrafo Único: Os tipos de instalações são os seguintes:

I - Tipo 1: Conforme descrito no modelo tipo 1 do anexo único desta portaria;

II - Tipo 2: Conforme descrito no modelo tipo 2 do anexo único desta portaria;

III - Tipo 3: Conforme descrito no modelo tipo 3 do anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria apresenta as seguintes definições, a saber:

I-Unidade Bombeiro Militar (UBM): É a unidade que desenvolve diversas atividades de bombeiro militar e é destinada ao atendimento, diretamente à população, aos serviços de prevenção e extinção de incêndio, buscas, salvamento, resgate, formação, apoio e as demais atividades afins;

II-Fachada: Qualquer das faces de uma edificação, sendo utilizada como padrão a frente da edificação;

III-Bloco Operacional: Setor da UBM onde se localizam almoxarifados, oficinas, salas de instrução e seções operacionais.

IV-Bloco Administrativo: Setor da UBM onde se localiza as salas administrativas como Comando, Subcomando, Seções, SAT ou congêneres.

V-Bloco dos Alojamentos: Setor da UBM onde se localizam os alojamentos dos militares de serviço e de trânsito.